PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020
DISPENSA Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de servidor de banco de dados com arquitetura 64bits, para instalação do E-SUS PEC incluindo IP DEDICADO (em nuvem), e manutenção /atualização que se fizerem necessário, para a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 05 de março 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **NETCOM INTERNET LTDA,** (NETCOM SERVIÇES SOLUÇÕES EM TI- PIRACURUCA-PI) inscrita no CNPJ sb o nº 23.082.880/0001-98, com sede na Av Coronel Pedro de Brito, 418-, Centro, Piracuruca – PI, representada pelo Sr. Deuzinete Fontenele Castro, CPF nº 013.837.923-80, com o valor total de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais)

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/20
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de servidor de banco de dados com arquitetura 64bits, para instalação do E-SUS PEC incluindo IP DEDICADO (em nuvem), e manutenção /atualização que se fizerem necessário, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ, 01.612.574/0001-86, situada a Rua Francisco Alves Mendes , 149-centro -Cocal de Telha-PI.
CONTRATADO: NETCOM INTERNET LTDA, (NETCOM SERVIÇES SOLUÇÕES EM TI- PIRACURUCA-PI) inscrita no CNPJ sb o nº 23.082.880/0001-98, com sede na Av Coronel Pedro de Brito, 418-, Centro, Piracuruca – PI

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município 2020/PAB CUSTEIO/CO-FINANCIAMENTO e FUS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020 a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2020.

Cocal de Telha 05 de março de 2020

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CGC 01.612.556/0001-00
AV. BOA ESPERANÇA S/N – CEP 64.595-000
TEL: (89) 34660050
CURRAL NOVO DO PIAUI-PI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO-PI**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, com a Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, com este edital, torna público o presente processo de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural deste município.

1. OBJETIVO

1.1 Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino que ofertem a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, EJA da Rede Pública Municipal de Curral Novo-\PI.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DATA DE ENTREGA

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curral Novo-\PI, nos dia **08 de Março de 2020 e 28 março de 2020** , a partir das **08:30 h**, em **envelope lacrado e identificado no exterior**, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia autenticada da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo descrito no Anexo 1, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;(tirar com médico veterinário do município).
V – prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
VI – Declaração de produção de alimentos, cotados.

2.2 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curral Novo-\PI, nos dias **08 de Março de 2020 e 28 março de 2020** , a partir das **08:30 h**, em **envelope lacrado e identificado no exterior**, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia autenticada da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III –certidões negativas junto ao FGTS, Federal, Fazenda Municipal e Fazenda Estadual; Observação: certidões emitidas via Internet não precisam ser autenticadas;
IV – cópias autenticadas do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia autenticada do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo descrito no Anexo 1;
VI – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Obs.: não serão aceitas Certidões Negativas de Ações Trabalhistas.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios
Todas as especificações técnicas e quantidades estão descritas no Anexo 01.
3.2 Ponto de Entrega
Escolas Municipais de Curral Novo-\PI, conforme lista de endereços descrita no Anexo 02.
3.3 Período de Fornecimento
Da homologação deste Processo de Chamada Pública até 31 de Dezembro de 2020.
3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos
A quantidade dos gêneros alimentícios a ser adquirida é **estimada** com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executada pelas escolas, conforme descrito no Anexo 01.
3.5 Preço
3.5.1 Os preços de compra dos gêneros alimentícios serão os preços constantes no Anexo 01 deste Edital, **não havendo entre os participantes concorrência de preço**, pois a municipalidade irá adquirir dos interessados habilitados os produtos ofertados, conforme a necessidade do Município e a disponibilidade de entrega por parte dos interessados, realizando o pagamento pela entrega dos produtos pelos preços estabelecidos neste Edital de Licitação.
3.5.2 Foi utilizado, para composição dos preços de referência, os preços de referência praticados no âmbito da Região, obtidos por meio de pesquisa de preço, conforme descrito no Anexo 01.
3.6 Contrato
O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curral Novo-PI e o(s) Vendedor (s) habilitado (s) nesta Chamada Pública, será feito conforme Minuta Contratual disponível pela prefeitura municipal.
3.7 Pagamento das faturas
3.7.1 Os pagamentos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Curral Novo-PI.
3.7.2. Os pagamentos deverão ser feitos por meio de cheque nominal, transferências e com apresentação de documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos efetuados.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas aquelas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário definido por este Edital, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se os requisitos da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, art. 18, § 4º, que prevê o seguinte: "Ar. 18. [...] § 4º. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade."

5. RESULTADO

5.1 A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública conforme item 2 deste edital.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação ocorrerá com os interessados habilitados que participarem desta Chamada Pública e que cumprirem com todos os requisitos nela estabelecidos, devendo o(s) Proponente(s) assinar (em) o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com a Minuta Contratual apresentada no Anexo 4.
6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
7.2 Os fornecedores se comprometem a fornecer os produtos conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas descritas nesta Chamada Pública.

(Continua na próxima página)